



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

“Casa do Advogado Jorge Jungmann”

COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM

EDITAL 02/2007 PARA EXAME DE ORDEM

SUMÁRIO

24 de junho de 2007	Realização da prova objetiva, das 8h às 13h (item 04 deste edital). Os locais das provas serão: Centro Universitário de Goiás - UNI-ANHANGUERA , Rua Lázaro Costa, nº 456, Cidade Jardim, nesta Capital, UNIEVANGÉLICA , localizada na Avenida Universitária, KM-33, cidade de Anápolis-GO e FESURV – Rua São Sebastião, nº 240, Setor Central, Campus II, cidade de Rio Verde-GO.
6 de julho de 2007	Resultado da prova objetiva (item 05 deste edital)
9 a 11 de julho	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva
25 de julho de 2007	Publicação dos resultados dos recursos relativos à prova objetiva e convocação para a prova prático-profissional (item 05, letra B, deste edital)
29 de julho de 2007	Realização da prova prático-profissional, das 8h às 13h (item 04 deste edital) Os locais das provas serão: Centro Universitário de Goiás - UNI-ANHANGUERA , Rua Lázaro Costa, nº 456, Cidade Jardim, nesta Capital, UNIEVANGÉLICA , localizada na Avenida Universitária, KM-33, cidade de Anápolis-GO e FESURV – Rua São Sebastião, nº 240, Setor Central, Campus II, cidade de Rio Verde-GO.
21 de agosto de 2007	Resultado da prova prático-profissional (item 05 deste edital)
22 a 24 de agosto de 2007	Prazo para recursos contra o resultado da prova prático-profissional
12 de setembro de 2007	Publicação dos resultados dos recursos relativos à prova prático-profissional (item 05, letra B, deste edital)



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás "Casa do Advogado Jorge Jungmann"

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS - comunica o cancelamento da prova objetiva realizada em 15 de abril de 2007 e a convocação para a realização de nova prova, com a **retificação** dos itens **4 (alíneas A, B e H)** e **5** do Edital 01/2007, de 8 de fevereiro de 2007, bem como a inclusão das alíneas **J a X** no **item 4** e das alíneas **C a O** no **item 5** do referido edital, mantendo-se as suas demais disposições, conforme a seguir especificado.

Comunica, ainda, que ficam mantidas as inscrições realizadas para o Exame, conforme estabelecido pelo do Edital 01/2007, de 8 de fevereiro de 2007.

Comunica, ainda, que o Exame será realizado com os serviços técnicos especializados do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Todas as informações sobre o EXAME DE ORDEM estarão disponíveis via Internet pelas páginas do site da OAB/GO (www.oabgo.org.br), não substituindo, contudo, a disponibilidade física existente na sede da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/GO. O teor das informações desta terá prevalência sobre o da Internet, caso haja conflito entre eles. Cumpra ao interessado acompanhar todas as comunicações divulgadas, tais como as previstas neste Edital.

02 – DAS INSCRIÇÕES AO EXAME DE ORDEM

Prejudicado

03 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Prejudicado

04 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A - A prova objetiva será realizada no dia **24/junho/2007**, das 8h às 13h, e a prova prático-profissional, acessível apenas aos aprovados na prova objetiva, no dia **29/julho/2007** das 8h às 13h. Caso haja algum imprevisto para o início, será o mesmo considerado no final. Os locais das provas serão:

Centro Universitário de Goiás - UNI-ANHANGUERA, Rua Lázaro Costa, nº 456, Cidade Jardim, nesta Capital, **UNIEVANGÉLICA**, localizada na Avenida Universitária, KM-33, cidade de Anápolis-GO e **FESURV** – Rua São Sebastião, nº 240, Setor Central, Campus II, cidade de Rio Verde-GO.

As três cidades pertencem ao Estado de Goiás.

B - O Examinando deverá estar presente na sala de prova munido da carteira de identidade original, impreterivelmente, uma hora antes do horário marcado para o



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

“Casa do Advogado Jorge Jungmann”

início. Somente será permitida a saída de Examinandos depois de transcorridas 02 (duas) horas do horário de início das provas.

C - Obterá aprovação na prova objetiva o Examinando que acertar, no mínimo, cinquenta por cento (50%) das questões de múltipla escolha válidas.

D - Na prova prático-profissional a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis), assim distribuída: peça = 5 pontos ; questões-problema = 1 ponto cada uma.

E - Na prova objetiva não é permitido qualquer tipo de consulta.

F - Na prova prático-profissional são admitidas consultas em livros de doutrinas, códigos anotados e comentados, repertório jurisprudencial em livro; é vedado qualquer meio ou base de consulta que contenha modelos práticos, inclusive cálculos, bem como apostilas, cadernos, anotações pessoais manuscritas ou impressas, formulários, cópias de livros ou impressões de páginas disponíveis na Internet, e livros de perguntas e respostas, além de tabelas, organogramas, fluxogramas e afins. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os Examinandos, nem a utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *Ipod* ou similares, *walkman* ou qualquer receptor de mensagens. Os Examinandos não poderão trazer para o local de prova qualquer desses aparelhos, especialmente telefone celular, sob pena de não lhe ser permitido realizar o exame. Caso sejam encontrados esses aparelhos no local de prova, serão eles apreendidos, mesmo em desuso, acarretando a nulidade da prova do Examinando que os estiver portando. Também não será permitida a utilização de protetores auriculares ou aparelhos para pessoas com deficiência auditiva.

G - O caderno da prova objetiva e a folha da prova prático-profissional serão, obrigatoriamente, devolvidos com o cartão e folha de resposta, e não serão devolvidos ao final da prova. Os cadernos de prova - 1ª fase - serão devolvidos aos candidatos no 1º dia útil posterior à prova na sede da Comissão.

H - São insubstituíveis o cartão-resposta e o caderno de resposta, devendo o Examinando preencher o campo das respostas de forma bem delineada, com caneta esferográfica de **cor preta, fabricada em material transparente**. O uso de caneta esferográfica de **cor preta** é obrigatório em ambas as fases do certame.

I - O Examinando que identificar a prova por qualquer meio, ou se identificar nela, principalmente assinar a peça prático-profissional, será sumariamente eliminado.

J - Não será admitido ingresso de examinando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. O examinando que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

“Casa do Advogado Jorge Jungmann”

L - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

M - Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

N - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

O - Por ocasião da realização da prova, o examinando que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida na alínea deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Exame.

P - Para a segurança dos examinandos e a garantia da lisura do Exame, os examinandos poderão ser submetidos à coleta de impressão digital no dia de realização da prova.

Q - Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital.

R - Não será permitida a entrada de examinandos no ambiente de prova portando armas. O examinando que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

S - Todos os examinandos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

T - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do examinando.

U - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

V - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

“Casa do Advogado Jorge Jungmann”

X - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.

05 – DOS RESULTADOS DAS PROVAS

A - O resultado da prova objetiva será divulgado no dia **6/julho/2007** e o da prova prático-profissional, no dia **21/agosto/2007**, nas páginas da OAB/GO disponíveis na Internet e também na sede da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/GO e Subseções, sendo **os prazos recursais nos três dias úteis subseqüentes à publicação de cada resultado**, considerada a data em que eles forem afixados nos placares da sede da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/GO.

B - A publicação dos resultados dos recursos da prova objetiva será feita no dia **25/julho/2007**, e da prova prático-profissional, no dia **12/setembro/2007**.

C - Os resultados oficiais da prova objetiva e da prova prático-profissional serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/oab2007_1 e/ou na sede da Seccional da OAB/GO, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

D - O examinando que desejar interpor recurso contra o resultado da prova objetiva ou da prova prático-profissional disporá de **três dias úteis** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da divulgação dos respectivos resultados.

E - Para recorrer contra o resultado da prova objetiva ou da prova prático-profissional, o examinando deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/oab2007_1, e seguir as instruções ali contidas, imprimindo-o e protocolando-o na sede da seccional da OAB/GO, no prazo previsto no caderno de prova, no horário de funcionamento da Seccional, sob pena de não conhecimento do recurso.

F - **A impressão do recurso deverá ser efetuada somente após a inclusão, pelo examinando, de todas as suas razões, referentes a todas as questões. Após a impressão, o sistema não permitirá ao examinando a alteração e/ou adição de suas razões recursais.**

G - O examinando deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

H - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o examinando, sob pena de ser liminarmente indeferido.

I - Se do Exame do recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os examinandos, independentemente de terem recorrido.

J - Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço

5



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

“Casa do Advogado Jorge Jungmann”

eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/oab2007_1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos examinandos.

L - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

M - A apreciação dos recursos será procedida nos termos do Provimento n.º 109/2005 do Conselho Federal.

N - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos, a teor da parte final do art. 6.º do Provimento n.º 109/2005 do Conselho Federal.

O - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão liminarmente indeferidos.

06 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZEREM AS PROVAS

Prejudicado

07 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A - As disciplinas abrangidas pelo exame e que figuram no programa são as constantes no Provimento n.º 109/2005 do Conselho Federal da OAB, cuja cópia é fornecida ao interessado no ato da inscrição, juntamente com a cópia do edital, e são também as constantes no currículo mínimo do curso de Direito fixadas pelo MEC.

B - A OAB/GO se exime das despesas com viagens e estada dos interessados para prestar as provas do Exame.

Goiânia, Goiás, 23 de maio de 2007.

Miguel Ângelo Cançado
Presidente OAB/GO